



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI
Praça Antônio Toledo, 148
CEP: 57.6200-00 Igaci, Alagoas

DECRETO MUNICIPAL N.º 106/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL N.º 94/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020 E OS SUBSEQUENTES DECRETOS INERENTES AO MESMO, ADOTA NO ÂMBITO MUNICIPAL AS DISPOSIÇÕES PERTINENTES DO DECRETO ESTADUAL N.º 70.513, DE 27 DE JULHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGACI/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a necessidade da manutenção das medidas adotadas pelo Poder Público Municipal, para proteção da população em face da pandemia provocada pelo Novo Coronavírus (COVID 19),

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a prorrogação dos efeitos jurídicos e legais do Decreto Municipal nº 94/2020, de 17 de março de 2020 até o dia 30 de setembro de 2020, no âmbito do Município de Igaci, adotando a classificação de matriz de risco inerente a fase amarela, estabelecida no Decreto Estadual nº 70.177, de 26 de junho de 2020.

Parágrafo Único – Ficam adotadas, na circunscrição do Município de Igaci, como normas complementares aos Decretos citados no caput deste artigo, no que lhes sejam pertinentes, as determinações contidas nos Decretos do Governo do Estado de Alagoas de nº 69.935, de 31 de maio de 2020, Decreto nº 70.145, de 22 de junho de 2020, que institui o Plano de Distanciamento Social Controlado no Âmbito do Estado de Alagoas e o Decreto nº 70.513, de 27 de julho de 2020, que Determina a Classificação do Estado de Alagoas conforme o Plano de Distanciamento Social Controlado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Igaci/AL, 31 de agosto de 2020.


OLIVEIRO TORRES PIANCÓ
Prefeito